




**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mineiros

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, que este documento  
foi publicado no "Placard" Municipal  
nesta data.

Mineiros, 09/10/19.

  
Aleomar de Oliveira Rezende  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 343, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a cessão de servidor municipal para  
o Estado de Goiás.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas  
atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada pelo Governo do Estado de Goiás  
visando a cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto a Unidade do  
Vapt-Vupt de Mineiros-GO;

**CONSIDERANDO** que a cessão de servidores para outros órgãos tem previsão  
nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei  
1360/2008;


**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o servidor municipal **SEBASTIÃO SILVIO BRANDÃO**, inscrito no  
CPF nº 262.593.381-04, cedido para o Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto  
a Unidade Vapt-Vupt de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 13 de  
outubro de 2019.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração do servidor descrito no art. 1º  
ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos  
oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08/10/2019).

  
**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

[www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 231, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Art. 1º - Fica o servidor municipal SEBASTÃO GILVIL BRANCO, inscrito no CPF nº 383.837-04, cedido para o Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto à Unidade Vagant/Vant de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração do servidor descrito no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme determina o art. 17 da Lei nº 280/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Fica o servidor municipal SEBASTÃO GILVIL BRANCO, inscrito no CPF nº 383.837-04, cedido para o Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto à Unidade Vagant/Vant de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 13 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o servidor municipal SEBASTÃO GILVIL BRANCO, inscrito no CPF nº 383.837-04, cedido para o Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto à Unidade Vagant/Vant de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração do servidor descrito no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme determina o art. 17 da Lei nº 280/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Mineiros,  
Estado de Goiás.**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia **09/10/2019**.

Mineiros-GO, 09 de outubro de 2019.

**Rodrigo Barbosa de Oliveira**  
Assessor Especial de Gabinete  
Decreto nº 231/2019.